



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gerência de Serviços Gerais

Termo de Referência SEI-GDF - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

Aquisição de secador elétrico de mãos para banheiros, a fim de atender a Sede do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de secadores elétricos de mãos para utilizar nos banheiros da Sede deste SLU/DF, justifica-se pela economia e praticidade, eliminando o consumo de papéis toalhas e redução de sacos de lixo, envolvendo a prática sustentável ambiental realizada pela Autarquia, evitando desperdícios. Justifico ainda que será de grande valia a aquisição, pois permitirá que os lavatórios permaneçam limpos por mais tempo.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS/QUANTITATIVOS:

3.1 - 06 (seis) Secadores de mãos automático de aço inox , com sensor de proximidade, acabamento escovado, tempo de secagem: 10 a 12 segundos, medidas aproximadas A= 255 x P= 150 x L= 173 mm, peso líquido/bruto: 3 kg, Fluxo de ar aproximada: 140 m<sup>3</sup> / h ou 38,8 L/S, motor: 25.000 RPM/550 W, nível sonoro (em 1m): 70 DB, filtro: antibacteriano, resistência com opção : liga/desliga.

3.2 - 17 (dezessete) Secadores de mãos automático de plástico ABS, com sensor de proximidade, dimensões aproximadas: (AxLxP): 24 x 24 x 20 cm, peso aproximado: 3 kg, potência mínima: 1100 w, tensão: 220v , fluxo de ar aproximada: 140 m/s , tempo de secagem aproximada 10 a 12 segundos , nível de ruído sonoro (em 1 m), filtro: antibacteriano, matéria prima principal: plástico ABS.

### 4- VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

A Cotação para aquisição será realizada pelo Núcleo de Aquisições - NUCAQ.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais, objeto deste termo de referência, será de até 30 (trinta) dias corridos , contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

### 6. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos materiais deverá ser feita no setor de Almoxarifado situado no SGO Lote 23, no horário comercial.

### 7. PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito conforme Normas de Execução Orçamentária, Financeira e de Contábil do Distrito Federal mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da Empresa, liquidada até 15 (quinze) dias de apresentação e atestada pelo executor, desde que o documento esteja em condições de liquidação de pagamento, conforme Decreto nº 32.598 der 15 de dezembro de 2010.

7.2 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 - Prova de regularidade com INSS - Instituto Nacional de Seguridade Nacional, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

7.2.3 - Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada ( Lei nº 8.036/90);

7.2.4 - Certidão de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

7.2.5 - Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site

WWW.tst.jus.br/certidão (decreto nº 111/12- TC/DF);

## **8 - GARANTIA:**

8.1 - O prazo da garantia dos equipamentos fornecidos será a de fabrica.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o disposto no Termo de Referência e Edital, em especial quanto à descrição das especificações técnicas.

9.2 - Substituir, sem qualquer ônus para o SLU - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, os equipamentos eventualmente em desacordo com as especificações do objeto da licitação e, conseqüentemente, com o constante da Proposta Comercial, ou que porventura sejam entregues com defeito e/ou imperfeições.

9.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar ao SLU - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, em decorrência do objeto deste procedimento licitatório.

9.4 - Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos aos produtos fornecidos.

9.5 - Garantir que cada um dos produtos técnicos especificados neste Termo de Referência.

9.6 - Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos produtos (carga, transporte e descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de embalagem ou apropriados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos/avarias a eles, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

9.7 - Não transferir, contratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou de sua execução, em qualquer hipótese.

9.8 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação em relação ao objeto deste processo licitatório.

9.9 - Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos privados e/ou entidades afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 - Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato.

10.2 - Prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam formalmente solicitados pelos eventuais licitantes, desde que pertinentes ao objeto do presente instrumento e em momento oportuno consignado no eventual Edital Licitatório.

10.3 - Oferecer todas as condições necessárias para fiel execução do presente Termo de Referência.

10.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada por um representante da Administração Pública, na qualidade de Executor do Contrato, especialmente para este fim, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

10.5 - As providências que ultrapassarem a competência do executor serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10.6 - Receber, provisoriamente, os produtos no prazo consignado neste instrumento, deste que em conformidade com as quantidades solicitadas.

10.7 - Receber, definitivamente, no prazo de 03 (três) dias do recebimento provisório, os produtos entregues obrigatoriamente as especificações técnicas, quantidades e demais que forem consignadas na descrição do objeto deste Termo de Referência.

10.8 - Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às instalações do órgão onde se encontram instalados os equipamentos, desde que estejam credenciados e identificados.

Lucrécia de Carvalho Silva  
Gerência de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA - Matr.0082774-6, Gerente de Serviços Gerais**, em 10/10/2019, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **29504123** código CRC= **0922081F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF  
3213-0159